



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP**

Ao

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra Botucarái /
RS – COMAJA

Departamento de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico nº 014/2025

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Apresentação de amostras e Tratamento Diferenciado ME/EPP

Prezado Senhor pregoeiro e demais participantes desta comissão de licitação.

A empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: nº 41.748.138/0001-50, Inscrição Estadual: 062794252.00-20, com endereço à Rua Rio Sacramento, 668 - Bairro Riacho das Pedras - CEP 32.280-470 - Contagem - MG - Tel. (31) 3371-1904, e -mail: comercialagcaldas@gmail.com, que neste ato regularmente representada por seu Diretor, Sr. Anderson Gouthier Caldas, RG Nº: M4-085.870 - SSPMG, CPF/MF Nº. 780.537.736-72, VEM, com o habitual respeito pedir esclarecimentos referente ao tratamento diferenciado para empresas ME/EPP e solicitar o diligenciamento para a apresentação física e avaliação técnica dos produtos ofertados pelos licitantes do processo licitatório em epígrafe.

Referente ao tratamento diferenciado para ME/EPP há uma discrepância no texto. Por se tratar de uma licitação por lote o licitante vencedor arrematará todo o lote. Desta forma não é possível que os itens deste lote sejam separados como exclusivos ME/EPP ou ampla concorrência. **Devido ao valor deste edital acreditamos que empresas com o perfil para ampla concorrência atendam melhor as exigências deste certame.**

A discrepância citada aparece nos seguintes pontos:

4.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e poderão participar dos lotes exclusivos conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para tanto deverão preencher a declaração disposta no Anexo IV.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP**

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	MEP/EPP
1	DECORAÇÃO DE NATAL ÁRVORE COM NEVE 2,40 METROS 1520 GALHOS	UND	97	R\$ 1.593,00	AC
2	DECORAÇÃO DE NATAL ÁRVORE DE PINHEIRO 1,80 METROS 420 GALHOS	UND	115	R\$ 702,85	AC
3	DECORAÇÃO DE NATAL ÁRVORE DE PINHEIRO 2,10 METROS 566 GALHOS	UND	64	R\$ 759,00	ME/EPP
4	DECORAÇÃO DE NATAL BOLA DE NATAL 6 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA, DOURADA, PRATA, AZUL, VERDE, VIOLETA, ROSA, TUBO COM 12 UNIDADES	UND	713	R\$ 31,16	ME/EPP
5	DECORAÇÃO DE NATAL BOLA DE NATAL 28 CM VERMELHA, DOURADA, PRATA, AUL, VERDE, VIOLETA, ROSA, TUBO COM 12 UNIDADES	UND	605	R\$ 1.575,00	AC
6	DECORAÇÃO DE NATAL LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO. MEDIDAS 30 X 35CM	UND	1022	R\$ 39,99	ME/EPP

Em relação a apresentação de amostras, solicitação é motivada pela preocupação de que os produtos ofertados pelos licitantes não atendam na íntegra as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência deste edital.

A análise criteriosa das amostras se torna fundamental e é imprescindível para a verificação da compatibilidade e da qualidade dos produtos oferecidos por todos os participantes neste certame. Nesse sentido, é cabível a avaliação técnica criteriosa das amostras quando uma análise meramente formal não for suficiente para conferir de maneira detalhada e dar segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

A diligência em licitações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é um procedimento essencial para a Administração Pública, que visa a assegurar a transparência, a isonomia e a segurança jurídica nos



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP**

processos de contratação. Essa etapa possibilita que o agente de contratação ou a comissão de licitação realize a verificação da conformidade das propostas, esclareça eventuais dúvidas e colete informações complementares.

O objetivo principal da diligência é mitigar riscos e garantir que a escolha da proposta seja a mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios estabelecidos no edital. Com base nas disposições da nova lei, a diligência se configura como uma ferramenta robusta para a análise técnica e jurídica das propostas e dos licitantes, contribuindo para a prevenção de fraudes e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços idôneos.

A instauração da prova de conceito no processo licitatório visa resguardar o interesse público e traz segurança na redução de riscos e maior probabilidade de êxito na execução do objeto licitado. Ela é uma estratégia importante para o sucesso da licitação, pois é justamente nesse momento que se verifica se a proposta apresentada atende aos requisitos definidos no edital e comprova na prática que as soluções apresentadas na teoria são factíveis e demonstrados na integralidade pelo catálogo da mesma marca ofertada nas propostas dos licitantes. Ela avalia a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência.

Em suma, a diligência, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, transcende a mera formalidade e se estabelece como um pilar fundamental para a gestão de riscos e a busca pela eficiência e pela lisura nas contratações públicas.

Diante dos fatos levantados percebe-se a obrigatoriedade de realização desta diligência devido às dúvidas devidamente fundamentadas, sendo um direito assegurado quando solicitado pelo licitante interessado.

Diante dos argumentos apresentados solicitamos que:

A - Seja realizada a prova de conceito de todos os produtos ofertados pelos licitantes deste certame, submetendo-as a análise técnica criteriosa para verificar se atendem às especificações do edital;



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP**

B - As amostras sejam apresentadas nas embalagens originais do fabricante, com identificação clara da empresa e do produto. Essa exigência visa garantir a conformidade do produto com as especificações do edital, facilitar a análise pela equipe técnica e garantir que a amostra apresentada corresponde a descrição do catálogo do produto;

C – Ficha técnica/catálogo com foto/imagem contendo toda a especificação técnica do produto ofertado, inclusive identificação de marca e modelo permitindo garantir que o produto apresentado na proposta de preços e na apresentação das amostras é o mesmo descrito no catálogo.

D – Retenção das amostras apresentadas até o final do processo licitatório possibilitando a verificação posterior do produto analisado com o produto entregue.

E – O diligenciamento solicitado ser agendado com a indicação de sua data, hora e local sendo o acompanhamento presencial facultado aos licitantes interessados.

Desta forma solicitamos a verificação quanto ao tratamento diferenciado para empresas ME/EPP e a apresentação de amostras com o diligenciamento para garantir que os produtos apresentados atendam às exigências contidas no Termo de Referência e no texto do edital em questão. Solicitamos ainda acompanhar a apresentação e avaliação das amostras.

ANDERSON
GOUTHIER
CALDAS:780537736
72

Assinado de forma digital
por ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Dados: 2025.08.29
12:22:39 -03'00'

AG Caldas Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 41.748.138/0001-50
Anderson Gouthier Caldas - Diretor

